MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO

Livro 65

Fls 95

Pr°. N°
03.04.03/2019/106
27/2/19

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON"

------- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, ***FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO***, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.----------

-------SEGUNDO: **NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES** titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 504499823, com sede Rua Benjamim Ribeiro, Vivenda São José, r/c, Tires, 2785-192 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, ***ANTÓNIO MANUEL ALEXANDRE CRISTINA***, casado, natural da freguesia Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, titular do cartão de cidadão número 08537706 6 ZY3, válido até 26 de outubro de 2019, Tesoureiro, ***ANTÓNIO FERNANDO NASCIMENTO MARQUES,*** casado, natural da freguesia de S. Domingo de Rana, concelho Cascais, titular do cartão de cidadão número 07848536 3 ZZ6, válido até 26 de agosto de 2020, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República, número 69, III Série, de 23 de março de 1999, Ata nº 39 de Eleição dos Órgãos Sociais de 27 março de 2018 e Auto de Posse para o mandato de 2018/2019, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 2 de abril de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.----------

-------**Considerando que:**----------

a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-

b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---

d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; ----------

e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;----------

f) O Segundo Outorgante tem por fins estabelecer um elo de união entre Sportinguistas com uma afinidade com Tires, desenvolver, propagandear e promover o ideal

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 65
Fls 96
Pr°. N° 03.04.03/2019/106

Sportinguista, bem como promover atividades culturais, recreativas e desportivas, conforme artigo 3.° dos seus Estatutos;----------

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.° e 12° do Decreto-Lei n.° 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os "Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019", aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n° 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1). ----------

------- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.° 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:----------

---------- **PRIMEIRA** ----------

---------- **(Objeto)** ----------

------- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Badminton, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.----------

---------- **SEGUNDA** ----------

---------- **(Duração do Contrato)** ----------

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. ----------
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. ----------

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

---------- **TERCEIRA** ----------

---------- **(Obrigações dos Outorgantes)** ----------

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: ----------
   a) Financiar no montante de 226,00 € (duzentos e vinte e seis euros), sendo destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Badminton, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); ----------
   b) A verba está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;----------
   c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;----------
   d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. ----------
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: ----------

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO
Livro 65
Fls 97
Prº. Nº 03.04.03/2019/106

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;--------

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;----------

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara Municipal de Cascais" e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;----------

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; ----------

---------- **QUARTA** ----------

---------- **(Revisão do Contrato)** ----------

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. ----------

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.----------

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. ----------

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

---------- **QUINTA** ----------

---------- **(Resolução do Contrato-Programa)** ----------

------- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. ----------

----------**SEXTA**----------

----------**(Duvidas e Omissões)**----------

------- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. ----------

------- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

------- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 226,00 com o cabimento n.º 87290 e o compromisso n.º118681, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. ----------

------- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 21 de agosto de 2019,

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO

Livro 65

Fls 98

Prº. Nº 03.04.03/2019/106

(valida por quatro meses), com o NISS 20018196446, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 21 de agosto de 2019, (válida por três meses).----------

------- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 26 de setembro de 2019.

Autoridade Tributária

António Fernando do Nascimento Mar

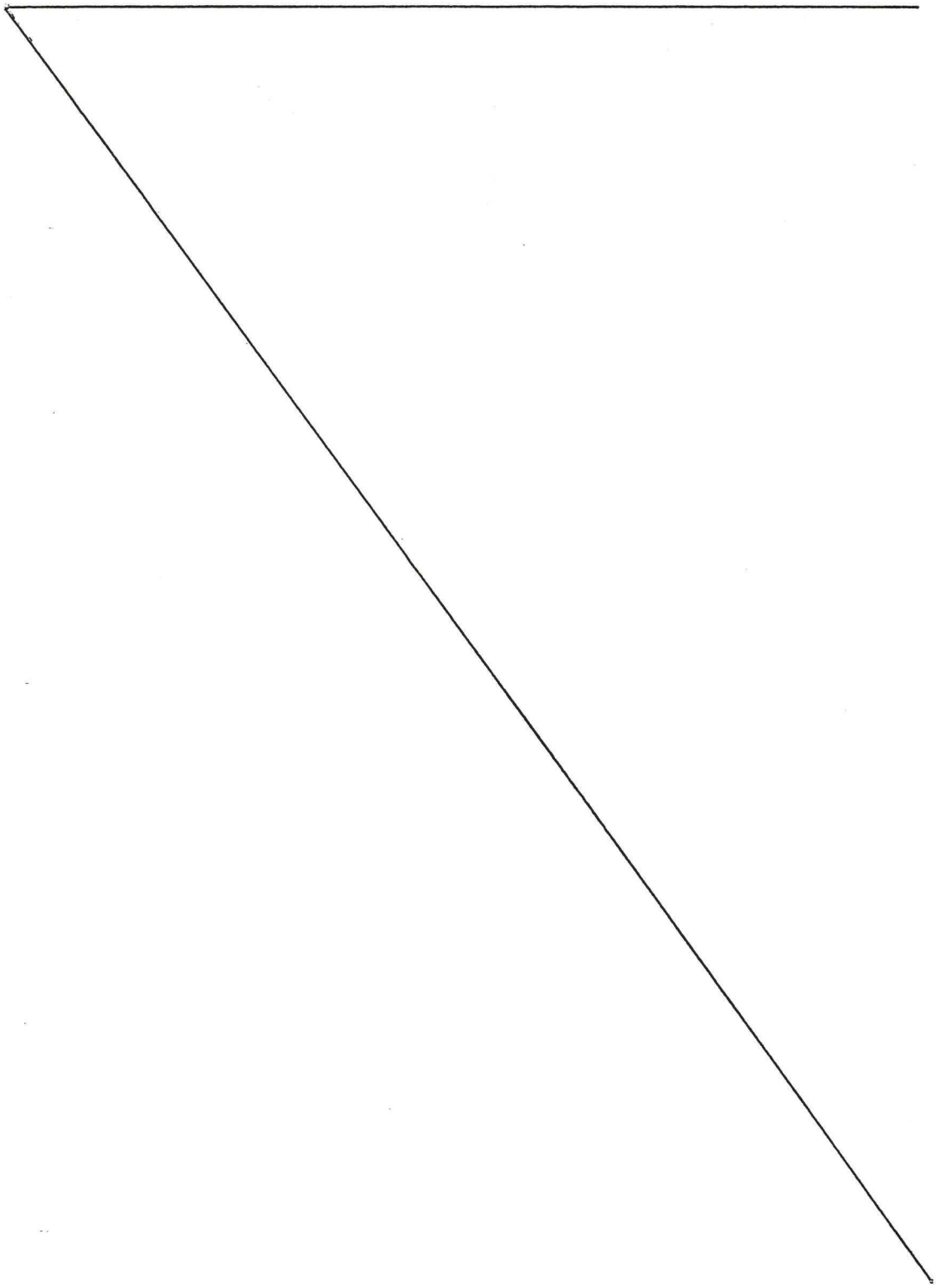

Anexo 1

Maria Ana Salvado

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 16 de Maio de 2019 15:36
Para: Mariana Coelho
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Importância: Alta

P/ os fins devidos.
AC

-----Mensagem original-----
De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 16 de Maio de 2019 15:34
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Quinta, Maio 16, 2019 - 15:34 Submitted by anonymous user: [85.245.117.26] Submitted values are:

ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: António Cristina EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Badminton
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Paulo Mendonça
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Badminton ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/submetido_a_30-03-2019_cmc_listagem_nominal_de_atletas.xlsx
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_de_agentes_desportivos_nst_epoca_2018-2019_ate_29-03-2019_0.pdf

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_de_treinos.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
https://www.cascais.pt/node/13519/submission/115048

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2

ANEXO - INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS E FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

CLUBE Núcleo Sportinguista de Tires

ÉPOCA 2018/2019 **ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO** Federação Portuguesa de Badminton

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS									
Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade (à data de inscrição)	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta
15929	Teresa Lopes	17-05-2000	18	Sub19	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
18294	Gonçalo Morgado	08-09-2000	17	Sub19	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
16171	Rodrigo Ferreira	22-05-2000	18	Sub19	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
19156	Guilherme Roberto	06-09-2001	16	Sub19	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
18969	Carolina Miffon	18-01-2002	16	Sub17	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
20038	Nádia Oliveira	04-01-2002	16	Sub17	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
19155	Beatriz Roberto	09-04-2004	14	Sub15	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
20014	Beatriz Monteiro	23-12-2005	12	Sub15	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
20604	Ricardo Varela	17-08-2001	16	Sub19	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
19982	Ricardo Guerreiro	21-04-2004	14	Sub15	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
17440	Tiago Mendes	06-11-2004	13	Sub15	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
19953	Francisco Marreiros	06-12-2002	15	Sub17	Masculino	7,00	-	10,00	17,00 €
13350	Isabel Matias	14-09-1990	28	Senior	Feminino	12,00	-	10,00	22,00 €
					TOTAL	**96,00 €**	**0,00 €**	**130,00 €**	**226,00 €**

Anexo 3

Federação Portuguesa de Badminton

Listagem de Agentes Desportivos do Núcleo Sportinguista de Tires na Época 2018/2019 até 29/03/2019

Nº FPB	Nome	Data de Nascimento	Escalão	Categorias	Atleta	Treinador	Árbitro	Juiz-Árbitro	Dirigente	Sexo
19155	Beatriz da Silva Roberto	09-04-2004	Sub 15	Sub 15	1	0	0	0	0	F
20014	Beatriz Dias Monteiro	23-12-2005	Sub 15	Sub 15	1	0	0	0	0	F
18969	Carolina Emídio Miffon	18-01-2002	Sub 17	Sub 17	1	0	0	0	0	F
21070	Fernando Miguel Cristino Monteiro	09-06-1976	Senior	Cat. D, Vet. A	1	0	0	0	1	M
19953	Francisco Duarte de Oliveira Marreiros	06-12-2002	Sub 17	Sub 17	1	0	0	0	0	M
18294	Gonçalo Alexandre Cardoso Morgado	08-09-2000	Sub 19	Sub 19, Cat. Abs	1	0	0	0	0	M
19156	Guilherme da Silva Roberto	06-09-2001	Sub 19	Sub 19, Cat. C	1	0	0	0	0	M
13350	Isabel da Conceição Lobo Matias	14-09-1990	Senior	Cat. C	1	0	0	0	0	F
17568	Luis Carlos Nunes Durães	23-10-1987	Senior	Cat. C	1	0	0	0	0	M
20038	Nádia Marisa Borges de Oliveira	04-01-2002	Sub 17	Sub 17	1	0	0	0	0	F
13327	Paulo Ricardo Messias Mendonça	23-02-1989	Senior	Cat. C	1	1	0	0	1	M
19982	Ricardo Alexandre Ramos Guerreiro	21-04-2004	Sub 15	Sub 15	1	0	0	0	0	M
20604	Ricardo Nuno Sobral Luís Magro Varela	17-08-2001	Sub 19	Cat. D, Sub 19	1	0	0	0	0	M
16171	Rodrigo Daniel da Costa Ferreira	22-05-2000	Sub 19	Sub 19, Cat. Abs	1	0	0	0	0	M
15929	Teresa Alexandra Ferreira Lopes	17-05-2000	Sub 19	Sub 19, Cat. Abs	1	0	0	0	0	F
16941	Thalyson Pereira das Neves	21-08-1996	Senior	Cat. C	1	0	0	0	0	M
17440	Tiago Alexandre de Oliveira Mendes	06-11-2004	Sub 15	Sub 15	1	0	0	0	0	M

29-03-2019

Anexo 4

Local: **Escola Matilde Rosa Araújo**

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
18:30			
20:30			

Total de horas semanais: 8H

Quinta-feira	Sexta-feira